EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 633/ 2024
Implantação e fortalecimento do ensino de história e cultura afro-brasileira nas escolas municipais.

O Vereador que esta subscreve,

Considerando a importância da Lei nº 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio;

Considerando a necessidade de promover a valorização da diversidade cultural e racial brasileira;

Considerando a importância de desconstruir estereótipos e promover a igualdade racial;

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que:

Revise os currículos escolares de todas as escolas municipais, garantindo a plena implementação da Lei nº 10.639/2003 em todas as disciplinas e séries.

Ofereça formação continuada aos professores para que possam desenvolver atividades pedagógicas que abordem a história e a cultura afro-brasileira de forma contextualizada e significativa.

Adquira materiais didáticos específicos sobre a história e a cultura afro-brasileira, como livros, vídeos, jogos e softwares educativos, para serem utilizados nas escolas.

Celebre parcerias com instituições de ensino superior, museus e centros culturais para a realização de atividades complementares, como palestras, oficinas e visitas culturais.

Crie um calendário de atividades escolares que inclua a celebração do Dia da Consciência Negra (20 de novembro) com atividades pedagógicas e culturais.

Incentive a participação de estudantes, professores e comunidade escolar em projetos que valorizem a cultura afro-brasileira, como grupos de pesquisa, apresentações artísticas e eventos culturais.

Crie um órgão colegiado para acompanhar e avaliar a implementação da Lei nº 10.639/2003 nas escolas municipais.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 20 de agosto de 2024.

LUIS FERNANDO DA SILVA BECK
Vereador